

Nº 445/2013 – RESOLVE designar ALESSANDRA RANGEL MIRANDA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Apanhamento e Composição, nível FC-6, da Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções, da Secretaria Judiciária, no período de 17.9.2013 a 1º.10.2013.

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 448/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar IZABELA CASTELO BRANCO SANTOS RODRIGUES, analista judiciário, área judiciária, para substituir o chefe da Seção de Análise de Jurisprudência, nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência, da Secretaria de Gestão da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art 1º da Portaria-TSE nº 531, de 2 de outubro de 2012, publicada no *Boletim Interno* nº 358.

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, com base no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Memorando nº 33 CP 187/2013,

Nº 455/2013 – RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria-TSE nº 187, de 29 de abril de 2013, concluir os seus trabalhos.

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990,

Nº 457/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores EDGARD TIAGO LIMA, matrícula 30900809, LUÍS HENRIQUE MOREIRA GOMES, matrícula 30900460, DANILO RODRIGUES NUNES, matrícula 30901229, para comporem a comissão especial e executarem a avaliação, classificação, formação de lotes e demais procedimentos que integram o processo de desfazimento de materiais de que dispõe o Decreto nº 99.658/1990, que regulamenta o assunto.

Art. 2º Revogar a Portaria-TSE nº 119, de 11 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.